

Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SANEAMENTO BÁSICO DE GUARARAPES

Responsável: Luciane Maria Antonioli

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE HIDROMETROS, ARRUELAS DE VEDAÇÃO, TUBETES, PORCAS E TUBETES EM PVC.

INTRODUÇÃO

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos).

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital.

Analizando as opções de mercado, acabou por concluir que a melhor solução para atendimento da necessidade de aquisição desses produtos é a aquisição através de certame licitatório para registro de preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Os objetos a serem adquiridos serão utilizados pelo Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para realizar a instalação e substituição em diversas ligações de água do Município de Guararapes, a fim de que a cobrança seja feita de acordo com o consumo de cada instalação.

Os materiais supracitados já vem sendo adquiridos através de processo licitatórios os quais já venceram, sendo necessário, portanto, a abertura de um novo certame para a aquisição do referido material, que por sua vez são bastante utilizados pela Administração Pública Municipal na realização desses serviços.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 A aquisição pretendida encontra-se aprovada no Plano Municipal de Contratação para o exercício de 2025.

Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O produto será adquirido conforme especificação abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE
01	Hidrometros Multijato 3,0m³/h X ¾" Classe B relojoaria de cobre vidro com base metálica, Blindagem Magnetica Classe III, carcaça em liga de cobre, comprimento 115mm, sem conexões	UN
02	Arruelas de vedação Dn 20mm	UN
03	Tubetes metálicos Dn 20mm	UN
04	Porcas metálicas Dn 20mm	UN
05	Tubetes Pvc Dn 20mm sextavado com rosca 75mm comprimento 122mm azul NBR - 8194	UN

2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

3. O recebimento provisório ou definitivo dos objetos pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.1. A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão da Autorização de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.

3.2. A entrega do material, quando solicitada, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias do recebimento da autorização de fornecimento e nos locais nela indicados .

3.3. As quantidades serão fixadas pelo Setor Solicitante e constantes nas Autorizações de Fornecimento.

3.4. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município.

4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

8. A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

9. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega

Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;
de contratos, no prazo determinado no termo de referência.

10. A vigência da Ata de Registro será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. Local de entrega: Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até a sua entrega na Prefeitura Municipal de Guararapes, localizado à Rua Duque de Caxias, nº 1.165 – Guararapes/SP.

12. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.

12.1 O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro; Devendo-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a livre concorrência;

13. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas na presente contratação não limitará a competitividade, pois o objeto consiste na aquisição de bens comuns, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade;

14. Uma análise preliminar do mercado permite supor que as empresas do ramo conseguem fornecer os bens, objeto do presente termo, sem a necessidade de formação de consórcio.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Não há contratação interdependentes.

O quantitativo foi estimado considerando os materiais em estoque e as demandas ocorridas em exercícios anteriores. A metodologia aplicada para calcular o quantitativo foi a realização da média aritmética simples dos consumos das contratações de anos anteriores, bem como considerando complexidade das ações.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
01	Hidrometros Multijato 3,0m³/h X ¾” Clase B relojoaria de cobre vidro com base metálica, Blindagem Magnetica Classe III, carcaça em liga de cobre, comprimento 115mm, sem conexões	UN	2000
02	Arruelas de vedação Dn 20mm	UN	5.000
03	Tubetes metálicos Dn 20mm	UN	500
04	Porcas metálicas Dn 20mm	UN	1.400
05	Tubetes Pvc Dn 20mm sextavado com rosca 75mm comprimento 122mm azul NBR - 8194	UN	800

Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos via e-mail a fornecedores dos produtos a serem adquiridos, buscando dessa forma apresentar preços semelhantes aos de mercado.

Desta forma tomou-se o preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio de cada produto, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto)

= Valor médio total do produto , conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 00036/2025), anexo do presente ETP.

Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Hidrometros Multijato 3,0m³/h X ¾” Clase B relojoaria de cobre vidro com base metálica, Blindagem Magnetica Classe III, carcaça em liga de cobre, comprimento 115mm, sem conexões	UN	2000	R\$151,58	R\$303.173,34
02	Arruelas de vedação Dn 20mm	UN	5.000	R\$0,47	R\$2.375,00
03	Tubetes metálicos Dn 20mm	UN	500	R\$12,33	R\$6.166,66
04	Porcas metálicas Dn 20mm	UN	1.400	R\$12,30	R\$17.220,00
05	Tubetes Pvc Dn 20mm sextavado com rosca 75mm comprimento 122mm azul NBR - 8194	UN	800	R\$3,97	R\$3.180,00
					R\$332.115,00

Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor dessa estimativa para esta contratação deve ser compatível com os valores de mercado = R\$ 332.115,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e quinze reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pelo Sistema de Registro de Precis mostra-se uma alternativa praticável, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados bem como em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2 A licitação será realizada para apenas um item, com a distinção da cota reservada a ME/EPP, nos termos da Lei 123/2006, visando a ampliação da competitividade. Dessa forma, não há perda da economia de escala.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Para isso, foram escolhidos tipos de pedras já licitadas anteriormente e que atendam às necessidades da Administração.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não foi identificado nenhum tipo de providência prévia para a utilização dos materiais a serem adquiridos.

Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos. Reputa-se que o objeto constitui-se de recursos minerais, que serão adotados em ações diversas da Secretaria interessada, especialmente construção civil e obras rodoviárias. O controle os impactos ambientais, assim, deverá se dar no desenvolvimento das atividades em que empregado o objeto, mas não em sua aquisição em si, posto que constitui-se em insumo.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, nos manifestamos no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida.

Guararapes, 07 de fevereiro de 2025

Luciane Maria Antonioli
Dirº Depto. de Engenharia e Saneamento
Basico de Guararapes